

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

RESERVATÓRIO_ BOQUEIRÃO DOS COCHOS (MUNICÍPIO DE IGARACY)
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó

- Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório BOQUEIRÃO DOS COCHOS.
- Vigência: julho de 2024 a julho de 2025.
- Data e local: Reunião realizada em 25 de julho de 2024 em Igaracy (PB).
- Participantes: Anexo I.
- Pauta da reunião: I - Alocação de Água 2024/2025; II - Comissão de Acompanhamento da Alocação; III - Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens.

1. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

- 1.1. Durante o período de vigência deste Termo (julho de 2024 a julho de 2025), os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao expresso na Tabela 1.

TABELA 1 – Usos Alocados - 2024/2025 – Reservatório BOQUEIRÃO DOS COCHOS	
Finalidade	Condição de uso (vazão média anual em m ³ /h)
Abastecimento (Consumo humano) CAGEPA	43,04
Usos múltiplos* (irrigação/industrial outorgados e outorgas adicionais)	46,96
Total	90,00

*Os usuários irregulares terão prazo de 45 dias para dar entrada no processo de solicitação de Outorga Após este período, a vazão liberada será ajustada para o total de usuários outorgados.

1.2. Os usos para irrigação no entorno do reservatório **BOQUEIRÃO DOS COCHOS** somente poderão ocorrer para áreas por expressa autorização da AESA, após avaliação da situação hidrológica do reservatório e reunião presencial com os irrigantes. Atualmente não há registros de captações para usos múltiplos no entorno do reservatório.

1.3. A defluência do açude **BOQUEIRÃO DOS COCHOS** será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) definição pela AESA do volume a ser defluído;



b) aviso pela AESA e pela Comissão de Acompanhamento da Alocação aos ribeirinhos quanto à realização da operação de defluência e o subsequente fechamento;

c) operação da abertura pela AESA com o registro da vazão medida, do dia e hora de abertura e fechamento.

1.4. A AESA apenas emitirá novas Outorgas cujas solicitações ocorram após a realização desta Alocação, caso haja disponibilidade segundo este Termo.

1.5. Os usuários terão prazo de 45 dias para solicitar pedido de regularização junto à AESA. Após esse período, a vazão liberada será ajustada para o total de usuários outorgados.

2. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

2.1. Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico **BOQUEIRÃO DOS COCHOS** constam nas Tabelas 2 e 3.

TABELA 2 – Compromissos e Ações - 2024/2025

Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento 1		
1.1	Cotas do reservatório BOQUEIRÃO DOS COCHOS	AESA	Diária
1.2	Realizar aferição da vazão liberada	AESA	Mensal

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2024/2025

Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento 2		
1.1	Relatório sobre a operação de defluência para recarga visando atender às demandas para abastecimento público	AESA	Imediatamente após a finalização da operação
1.2	Realizar regularização.	AESA	Imediato
1.3	Realizar fiscalização e encaminhamentos	AESA	Imediato
2	Instrumentação		
2.1	Instalação de réguas no açude para o acompanhamento da redução do volume do açude	AESA	Quando necessário
2.2	Manter captações segundo vazão e volume outorgados	Usuários Outorgados	Imediato
2.3	Realizar treinamento para emissão de outorga	AESA	A definir com a sec. De agricultura
2.4	Não obstruções na calha do rio a jusante e a montante	Usuários Outorgados	Imediato



2.2. As informações apresentadas nas Tabelas 2 e 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA até o dia 30 do mês subsequente também para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br.

2.3. A AESA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico da instituição.

3. PLANO OPERATIVO ANUAL 2024/2025

3.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de **788.940 m³** do reservatório **BOQUEIRÃO DOS COCHOS**, de acordo com a estimativa de vazões apresentada na Tabela 1.

3.2. Os valores previstos nas Tabelas 1 poderão ser alterados pela Alocação de Água 2024/2025 em função das condições hidrológicas a serem verificadas ao longo do período de vigência deste Termo.

3.3. Das demandas alocadas no presente Termo, estão compreendidos:

- Demandas referentes às outorgas – AESA;
- As perdas foram calculadas através de equações que estimam evaporação e infiltração no vale do Piancó.

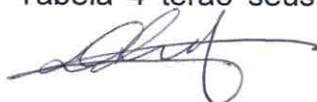
4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação cujos membros estão relacionados na Tabela 4, com as seguintes atribuições:

- Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

ABELA 4 – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2024/2025	
Entidade	Responsável pela indicação
AESA	Representante de cada uma das instituições
Representantes dos usuários.	Escolhido entre os presentes nesta reunião de alocação. Na falta, o CBH indicará os referidos representantes.

4.2. Os representantes na Comissão de Acompanhamento da Alocação definida na Tabela 4 terão seus contatos (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos)




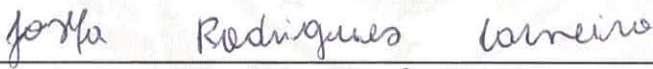
informados à AESAs até 10 de agosto de 2024 e esta comunicará a composição e contatos a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESAs e pelos usuários do sistema hídrico BOQUEIRÃO DE COCHOS e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos e aos demais presentes.

Igaracy (PB), 25 de julho de 2024.

Waldemir Fernandes de Azevedo
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico


DOUGLAS SALUIANO LEITE


JOSEFA RODRIGUES CARNEIRO

Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Águas, inclusive as condições e usos nele definidos.

O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.

Anexo I – Lista de Presença

Anexo II – Integrantes da comissão de acompanhamento da alocação.

